



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL

PROJETO DE LEI Nº _____/2019-PMS DE 04 DE JANEIRO DE 2019

**DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO E
DENOMINAÇÃO DOS BAIRROS DO MUNICÍPIO
DE SANTANA, ESTADO DO AMAPÁ, NA FORMA
QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, encaminha para Câmara Municipal para análise e votação:

Art. 1º Fica denominado como Bairro no Município de Santana:

- I - Bairro Acquaville;
- II - Bairro Central;
- III - Bairro Comercial;
- IV - Bairro Daniel;
- V - Bairro Distrito Industrial;
- VI - Bairro Dos Remédios I;
- VII - Bairro Dos Remédios II;
- VIII - Bairro Elesbão;
- IX - Bairro Equador;
- X - Bairro Fé em Deus;
- XI - Bairro Fonte Nova;
- XII - Bairro Fortaleza;
- XIII - Hospitalidade;
- XIV - Bairro Jardim de Deus;
- XV - Bairro Jardim Floresta;
- XVI - Bairro Matapi Mirim;
- XVII - Bairro Monte Das Oliveiras;
- XVIII - Bairro Mutirão;
- XIX - Bairro Nova Brasília;
- XX - Bairro Nova União;
- XXI - Bairro Novo Horizonte;
- XXII - Bairro Paraíso;



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL

XXIII - Bairro Parque Das Laranjeiras;

XXIV - Bairro Piçarreira;

XXV - Bairro Provedor I;

XXVI - Bairro Provedor II;

XXVII - Bairro Vila Amazonas;

Art. 2º Fica estabelecido à delimitação dos bairros do Município de Santana, conforme disposto nos anexos desta Lei.

Art. 3º Ficam revogadas as seguintes Leis: Lei nº 456/1999, "*que dispõe da denominação e delimitação dos Bairros do Município de Santana, e dá outras providências*"; Lei nº 576/2002, "*que autoriza o poder Executivo a criar e promover a delimitação dos bairros mencionar e dá outras providências*"; Lei nº 769/2007, "*Cria o bairro Jardim de Deus na forma que especifica e dá outras providências*"; Lei nº 969/2012, "*Cria o bairro Fé em Deus na forma que especifica, e dá outras providências*"; Lei nº 1.054/2014, "*Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o bairro Jardim Floresta no Município de Santana, e dá outras providências*".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, 12 DE JULHO DE 2019.

ODIRNEY DA CONCEIÇÃO SADAIA
Prefeito Municipal Santana